



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N °45, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Designa comissão de sindicância para apuração de responsabilidade de condutores em face da aplicação de multas de transito em desfavor do município.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista do contido no ofício especial, da lavra do Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte, que retrata a aplicação de um sem número de multas em desfavor do município por infração da legislação de trânsito por parte de condutores pertencentes ao quadro de servidores municipais, e

Considerando, que em razão do exagerado quantitativo de infrações praticadas, urge que sejam tomadas as medidas legais cabíveis no sentido de preservar o erário público e bem assim a integridade de bens municipais, usuários e terceiros potencialmente sujeito às consequências dos abusos cometidos, que entre outros contemplam o excesso de velocidade na condução de veículos coletivos, pela presente portaria, **RESOLVE:**

I – Designar os Servidores Municipais SEBASTIÃO HENRIQUE QUIRINO; GERALDO JOSÉ TREVIZANI, GILMAR DA SILVA BARCELOS JUNIOR, todos servidores municipais para, em comissão e sem ônus à municipalidade, sob a presidência do primeiro, apurarem as responsabilidades em face da aplicação dos “Autos de Infrações e Imposições de Multas”, lavradas contra o Município de Serra Azul, com o objetivo de identificar os condutores , no sentido de que, se apurada culpabilidade, negligência ou imperícia, serem os mesmos responsabilizados pelo ressarcimento ao tesouro municipal, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos ora determinados que deverá se processar com a elaboração de relatório circunstanciado, restando facultado aos integrantes da comissão ora constituída, plena liberalidade para atuar nas diligências que se apresentarem necessárias, independentemente de qualquer formalidade, visando elucidar as questões ora sindicadas, obedecida a legislação regente e o direito ao contraditório.

Serra Azul, aos 25 de abril de 2016.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO
Prefeita Municipal